

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de novembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 243/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 25 de novembro de 2020
Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. 252/2019– PRODHS, de 18/11/2019 - D.O. 10031 de 19/11/2019, página 99; - EDITAL de Homologação nº 05/2020– RTR, de 31/01/2020 - D.O. 10085 de 03/02/2020, página 144.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade:	CH
Marianne da Costa Brusquetti	Atendimento Educacional Especializado	Ciências Contábeis/ Ponta Porã	20 h

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS USADAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO/TCLR nº 003/2020
Processo nº 71/402280/2020

PARTÍCIPES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, e do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, de um lado, e de outro o INSTITUTO JOGUE LIMPO.

OBJETO: A implantação e implementação de um Sistema de Logística Reversa de Embalagens Plásticas Usadas de Óleo Lubrificante Automotivo, doravante denominado "SISTEMA", em atendimento às legislações vigentes, para coleta, recebimento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequadas das embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante automotivo.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 12.305/2010; Decreto Federal nº 9.177/2017; Decreto Estadual nº 15.340/2019; Resolução SEMAGRO nº 698/2020.

VIGÊNCIA: Terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2020

Assinam: JAIME ELIAS VERRUCK; ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; EZIO CAMILLO ANTUNES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2020 - Processo nº 23/106814/2014

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL-IMASUL e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta e a substituição do Anexo Único do Termo de Doação nº 002/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto 11.261 de 16 de junho de 2003.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Doação nº 002/2020 não retificados por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2020.

ASSINAM: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JAIME ELIAS VERRUCK**